

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022****Processo:** CF-04982/2021**Assunto:** Evento: Jornada de Tecnologia e Inovação-2022**Interessado:** Academia Cearense de Engenharia - ACE**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Academia Cearense de Engenharia - ACE**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Academia Cearense de Engenharia - ACE**CNPJ/CPF:** 24.205.873/0001-07

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Jornada de Tecnologia e Inovação 2022**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **1º de fevereiro a 12 de dezembro de 2022**, em Fortaleza - CE

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 12 de janeiro de 2023**Valor total da contratação:** R\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.905.000,00 (quatro milhões novecentos e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0511978), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Academia Cearense de Engenharia - ACE**, no valor global de **R\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia**



e Gestão, em 24/01/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 24/01/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 25/01/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551478** e o código CRC **CD371919**.